




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 29/86

N.º 689

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 29/86, DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SALARIAL
APRESENTADO EM SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986.	
APROVADO EM SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986.	
SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.	
	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO


PROJETO DE LEI Nº 29/86

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLI
COS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Esta
do do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municip
al aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Majora
ção de 40% (quarenta por cento), nos vencimentos e sa
lários de todos os funcionários, servidores, inclusive
os professores lotados no Convênio SEDU/PMCC HAPRONTE
e pensionistas, da Prefeitura Municipal de Conceição do
Castelo.
- ARTIGO 2º - As despesas provenientes da aplicação desta Lei corre
rá à conta de Dotações próprias constantes no Orçamen
to Municipal.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
troagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTE
LO, aos sete dias do mês de novembro de 1986.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 29/86

Autoriza reajuste de 40% aos servidores

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

Estamos novamente diante dessa respeitável Casa de Leis para pleitear apoio integral no sentido de analisar e de merecer a respectiva aprovação deste projeto.

Vereadores, o governo federal tomou medidas importantes para controlar a economia do País, desta feita, houve um congelamento em todos os valores nos diversos seguimentos da Sociedade, inseriu nesta meta de governo, a idéia realista de concertar e controlar as rédeas da economia.

Sem dúvida foi um grande passo!, infelizmente determinados segmentos, fraudaram e sabotaram o plano do governo, adulterando medidas, rótulos e pesos, com isto, a Classe trabalhadora de pronto foi prejudicada, uma vez que os salários foram corrigidos a 1º de Março do corrente. Este Executivo preocupou-se sempre com seus funcionários e seus familiares, procurando oferecer um salário condigno assim também colaborou esta Egrégia Casa.

Feito isto companheiros é que peço a aprovação ítegral e unanime deste Projeto, entendemos ser necessária sua aprovação.

Desde já antecipo meus protéstos de confiança e respeito.

Atenciosamente


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 29/86.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 29/86, que Dispõe Sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto, conforme redigido.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1986.


BRAZ DELPUPO


ANGELO ARLINDO RAGO


EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

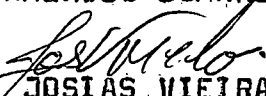
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 29/86.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 29/86, que dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES públicos municipais e dá Outras Providências, projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 1986.

AMÉRICO COMARELLA


JOSIAS VIEIRA DE MELO


ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 689

Protocolado em 11/11/1986

Respondido em 12/11/1986

Ofício n. 40/86

[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 11/11/1986

[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em U.N.C. discussão por

U.N.A. NIMIDADE

Sala das Sessões 11/11/1986

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões 12/11/1986

[Signature]
PRESIDENTE